



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

SEI n.º 0001930-82.2020.6.26.8000

DLF n.º 14/2020

Objeto: Contrato de locação do imóvel que abriga o Cartório da 260ª Zona Eleitoral - Ipiranga

Assunto: Aplicação do reajuste contratual e aprovação de despesa

Tratam os autos da locação do imóvel que abriga o Cartório da 260ª Zona Eleitoral - Ipiranga, com vigência de 17/02/2020 a 16/02/2024 (3192691), nesta oportunidade, para deliberação acerca da proposta de aplicação do reajuste do locatício e aprovação da respectiva despesa.

A SeGCL (4299369) pugna pela aplicação do reajuste contratual e, para tanto, efetuou o respectivo cálculo, aplicando o índice oficial (IPCA/IBGE de 5,774320% - doc. 4298860), cujo lapso para sua composição abrange os 12 últimos índices anteriores ao mês em que o reajuste é devido (02/2022 a 01/2023). Dessa forma, aplicando o mencionado índice ao locatício, este passa dos atuais R\$ 12.853,02 para R\$ 13.595,19, a partir de 17/02/2023.

Nesse passo, apurou a despesa necessária à majoração em pauta, cujo valor total perfaz o montante de R\$ 8.906,16, sendo R\$ 7.768,16¹ para o exercício de 2023 e R\$ 1.138,00 para a dotação de 2024. Outrossim, propõe a dispensa da lavratura de termo aditivo para formalizar o presente ato, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

A Coordenadoria de Contratos endossa a proposta da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição (4302995).

Ressalte-se que, em razão da decisão proferida no doc. 1266852 do SEI n.º 0054067-17.2015.6.26.8000, as aprovações de despesas decorrentes da execução dos contratos, dentro do limite estabelecido no inciso IX do artigo 128 da Resolução TRE n.º 297/2013 (até o limite fixado para licitação na modalidade convite), ficam a cargo desta Secretaria de Administração de Material.

Ante o exposto, alinho-me à proposta da COCT/SeGCL e, nos termos da alínea "c", inciso IX, do artigo 128 da Resolução TRE-SP n.º 297/2013, aprovo a aplicação do presente reajuste, assim como a correspondente despesa no valor total de R\$ 8.906,16, sendo R\$ 7.768,16² para o exercício de 2023 e R\$ 1.138,00 para a dotação de 2024, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária. Da mesma forma, acolho a proposta de registro do reajuste por meio de termo de apostilamento, a ser formalizado após concluída a tramitação dos autos, dispensando, portanto, a lavratura de termo aditivo, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária, e, caso confirmada, para adequação do empenho e das reservas, conforme descritivo e

relatório (4298942 e 4298961), bem como para as anotações pertinentes à alimentação do SIAFI no que tange ao saldo do contrato.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

^{1 e 2} No teor da nota de rodapé do documento da SeGCL (4299369), onde constou:

"[4] Sendo **R\$ 7.768,06** para 2023 e R\$ 1.138,00 para 2024", leia-se:

"[4] Sendo **R\$ 7.768,16** para 2023 e R\$ 1.138,00 para 2024"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/02/2023, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4304371** e o código CRC **CE569D7F**.